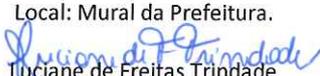




**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dilermando de Aguiar
Poder Executivo**

DECRETO EXECUTIVO Nº 219/2021 de 07 de dezembro de 2021.

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
(Lei Municipal nº 191/2001)
Período: De 07/12/2021 a 07/01/2022.
Local: Mural da Prefeitura.


Luciane de Freitas Trindade
Chefe de Gabinete

Institui o turno único no Poder Executivo Municipal.

JOSÉ CLAITON SAUZEM ILHA, Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar-RS, em cumprimento ao disposto no artigo 58, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o turno único de trabalho no Poder Executivo Municipal pelo período de 20 de dezembro de 2021 à 11 de fevereiro de 2022, no horário das 7 horas às 13:15 horas.

§ 1º Ficam excluídos desse Decreto as atividades do Conselho Tutelar, os serviços realizados por meio de plantões, escalas ou sobreaviso e as Unidades Básicas da Saúde.

§ 2º Os setores, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderão instituir regimes especiais de trabalho ou compensação, nos casos julgados necessários.

§ 3º Durante o expediente os servidores deverão realizar um intervalo de 15 minutos, entre a segunda e a quarta hora trabalhada, em horário estipulado pelas chefias.

§ 4º Havendo a necessidade do serviço, o servidor será convocado para o cumprimento do expediente normal, não fazendo jus ao adicional de serviço extraordinário no período que estiver contemplado em sua jornada de trabalho regular.

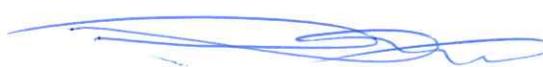
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Registre e publique-se.

Luiz Carlos Wagner

Secretário de Administração e Fazenda


José Claiton Sauzem Ilha

Prefeito Municipal,
José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal
P. M. Dilermando de Aguiar - RS